

A violência de gênero nos inquéritos policiais: as possibilidades no uso de fontes policiais na pesquisa histórica

Rafael Luiz Maschio¹

Resumo: O uso de documentos policiais como fontes de conhecimento histórico tem sido cada vez mais utilizado nas pesquisas e trabalhos no campo das ciências humanas, principalmente no campo historiográfico. Nas pesquisas relacionadas às relações de gênero, a utilização deste tipo de documentação tem-se revelado pertinente, principalmente nas análises das representações e construções destas relações, bem como na identificação de modelos de comportamento e adequação a papéis sociais. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho é apresentar, através das análises em inquéritos policiais de crimes de lesão corporal onde a vítima é mulher e o agressor homem em âmbito afetivo conjugal, os discursos e estratégias de gênero na construção do delito e do agressor nessas fontes. Esta comunicação é um recorte da pesquisa intitulada “As subjetividades e as construções de gênero nos inquéritos policiais de crime de violência de gênero na cidade de Itajaí –SC (1998 – 2010)”, vinculada ao curso de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina e tem como objetivo principal a identificação e análise dos discursos de gênero expresso nos relatos de mulheres e homens envolvidos em relações afetivas conjugais violentas e as construções do agressor e da vítima em âmbito policial.

Palavras-chave: violência de gênero; fontes policiais; discurso.

As violências de gênero, especialmente as violências denunciadas pelas mulheres no espaço doméstico e nas relações conjugais, há muito tempo vêm sendo alvo de pesquisas acadêmicas bem como de políticas públicas para o combate e ao enfrentamento deste tipo de violência. No Brasil, a partir dos movimentos feministas da segunda metade da década de 1960, os temas ligados as lutas no enfrentamento das violências tiveram papel central nas discussões deste período. Segundo Joana Maria Pedro (2012), neste momento no Brasil os movimentos feministas surgiram com novas propostas de lutas e de atuação, trabalhando principalmente por meio de grupos de discussão e reflexão e também no atendimento às mulheres em situação de violência.

¹ O autor é aluno do Programa de Pós Graduação em História Cultural (Mestrado) pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: rafaelluizmaschio@gmail.com.

Nesse sentido, a criação das delegacias especializadas para o atendimento às mulheres em situação de violência bem como a promulgação da Lei 11.340 foram uma resposta às demandas dos movimentos feministas.

Ao utilizar a leitura de processos criminais para entender as representações jurídicas dos papéis sociais de homens e mulheres na cidade de Campinas (SP) entre as décadas de 1950 e 1970, a antropóloga Mariza Corrêa escreveu sobre a construção da fábula para analisar trinta e cinco (35) processos de crimes e tentativas de homicídios ocorridos entre casais. Segundo a autora, “a escolha da palavra fábula [...] enfatiza a ideia de que os fatos estão suspensos, de que não há mais a possibilidade de, através do processo, revivê-los, fazer a caminhada inversa e chegar aos fatos reais, às relações concretas existentes por detrás de cada crime” (CORRÊA, 1983, p.26). Com isso a autora referiu-se ao fato de que, mesmo tendo acesso aos processos e suas peças, não havia a possibilidade de comprovar as relações sociais narradas e julgadas, muito menos saber se os fatos ocorreram naqueles termos, da forma que foram colocados pelos seus protagonistas.

Nesse sentido, a autora justifica a escolha do termo Fábula pelo ordenamento da realidade que esses processos sofreram, na medida em que o que é julgado são as situações e os comportamentos dos envolvidos relatados em depoimentos, além de como esses comportamentos são manipulados, colocados e enfatizados nos autos através dos atores jurídicos². Sendo assim, as análises partem das versões que foram produzidas por cada envolvido e a adequação dos comportamentos destes as relações matrimoniais e sociais mais amplas. Segundo Izumino,

Ela [Mariza Corrêa] se apoia no discurso que se constrói com base na adequação de cada um dos envolvidos aos papéis sociais que lhes cabe desempenhar. A discussão aqui não recai sobre o crime, mas sobre o comportamento das pessoas envolvidas, sua adequação ao modelo vigente na sociedade para homens e mulheres ‘corretos’ e o grau de transgressão das normas sociais (1998, p.53).

² Mariza Corrêa chamou os atores de manipuladores técnicos, ou seja, “os atores principais de um processo penal: o advogado, o promotor e o juiz que detêm o conhecimento dos recursos legais possíveis em cada caso e também no âmbito de sua manipulação. Nesta pesquisa em específico, tomo o conceito de Mariza Corrêa quando me refiro ao escrivão de Polícia – aquele que transcreve o relato dos envolvidos – e ao Delegado de Polícia. Entendo que estes, com seu campo de atuação específico, também manipulam as narrativas dos protagonistas do procedimento policial através da seleção de perguntas às vítimas e aos indiciados, bem como o que vai ser ou não expresso no Termo de declaração.

As análises de Mariza Corrêa (1983) demonstraram como acusados e vítimas se posicionavam e posicionavam o outro nos depoimentos e como alguns comportamentos e práticas relatados foram utilizados pelos manipuladores técnicos para a construção de culpa e inocência dos envolvidos. Como escreveu a própria autora: “a este trabalho interessa principalmente observar quais os atributos com que homens e mulheres são apresentados e escritos como adequados dentro da relação [...]” (CORRÊA, 1983, p. 92). Para a autora, não importa como agiram os envolvidos, mas como são construídos através dos depoimentos e a utilização destes pelos atores jurídicos. Dessa forma, o uso do termo fábula para designar as estruturas de produção dos processos criminais tem a ver com a possibilidade que estes têm de dar voz as diversas falas e versões que o constituem.

Assim como Mariza Corrêa (1983), outros pesquisadores trilharam os caminhos dos documentos judiciais e policiais como fontes de conhecimento histórico. Desta forma, o uso de arquivos policiais e judiciários como fonte de pesquisas históricas tem aumentado significativamente no campo das ciências humanas, em particular na História. O alargamento do campo de conhecimento historiográfico e das temáticas das pesquisas abriu o leque de novos objetos de investigação histórica e, conseqüentemente, de novos usos de fontes já tradicionalmente utilizadas. Segundo Keila Grimberg,

não é de hoje que historiadores vêm usando processos criminais com fonte para análise histórica, seja como forma de compreender melhor as relações entre os agentes sociais em outra época ou sociedade, seja para estudar a própria justiça e seus agentes em diversas temporalidades”. (GRIMBERG, 2009, p.121)

Em *Crime e cotidiano* (1984), o historiador Boris Fausto (1984) analisou o crime e o fenômeno da criminalidade em São Paulo de 1880 a 1924, relacionando o aumento populacional e urbano com a criminalidade, população imigrante (etnia), cor (raça) e sexo. Trabalhando com a análise de processos judiciais arquivados no Arquivo do Tribunal de Justiça de São Paulo, Fausto mapeou os processos de crimes de homicídios, furtos, roubos e delitos sexuais daquele período. Pela variedade das tipificações penais escolhidas, o autor justificou dizendo que

a escolha dos crimes (homicídios – furtos ou roubos – delitos sexuais) decorreu sobretudo da necessidade de delimitar um campo vastíssimo, selecionando-se delitos suficientemente diferenciados e abrangentes para permitir uma análise de comportamento em diferentes campos

(vida e morte, propriedade, sexo) e sob diferentes ângulos (o ângulo policial, o dos envolvidos, dos membros do júri etc.)” (FAUSTO, 1984, p.285)

Para Boris Fausto, saber se os protagonistas das fontes analisadas realmente teriam os comportamentos narrados não era a questão principal. Para Boris Fausto, na seleção e utilização dos processos criminais o que interessa são as regularidades, as repetições, que permitem ao pesquisador “perceber valores, representações e comportamentos sociais, através da transgressão da norma penal”. (FAUSTO, 1984, p. 17). Considera os processos como uma fabricação artesanal que comportam uma rede de signos onde os modelos de inocência ou culpa são construídos através de condições de produção específicas, que exprimem relações e condutas sociais consideradas ideais. Ainda na obra de Boris Fausto, mais especificamente no capítulo que trata os casos de crimes sexuais contra as mulheres, o autor ressalta a importância para os elementos que constituem os depoimentos, ou nas palavras de Rafael de TILIO (2009, p. 54) “o que se fala às autoridades possui importância e relevância estratégica, dado que se espera que os envolvidos cumpram com determinadas expectativas (os ideais de gênero) quando se dirigem as autoridades e ao espaço público”. Neste caminho,

[...] para Fausto a questão que os IP e os PC colocam não é como agiam as diversas camadas sociais ou se elas cumpriam com os ideais e representações propostos pelas médias/altas, mas o mesmo em determinadas situações (como numa queixa crime) os indivíduos diziam cumpri-lo para poderem participar do espaço público, para se sentirem privilegiados e entrarem no jogo estabelecido pela normatização jurídica que distribuía direitos”. (Op. cit. p.58)

Outro historiador fundamental para entender os usos e possibilidades dos documentos repressivos é Sidnei Chalhoub, Em *Trabalho, lar e botequim (1984)*, ele trabalhou, além de outras fontes como jornais, impressos oficiais, anais da câmara e códigos penais, também fez uso de processos criminais de homicídios para pensar o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da chamada republica velha. Com a documentação criminal, Chalhoub procurou “as coisas que se repetem, sistematicamente: versões que se reproduzem, muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência[...] (onde) cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais é uma encruzilhada de muitas lutas (...)” (CHALHOUB, 2012, p.41)

Trabalhando com as relações e categorias de gênero e fontes jurídicas policiais temos a historiadora estadunidense Sueann Caufield que analisou 450 inquéritos policiais instaurados no Rio de Janeiro, entre os anos de 1918 e 1940, pensando a modernidade e a nação através das noções de honra e relações de gênero. De acordo com a autora, ao analisar o perfil dos envolvidos – desde vítimas, réus, juízes, promotores, advogados, testemunhas – seus registros e falas nos processos, foi possível constatar que estes processos não eram somente reflexos de desvios anti sociais, mas conflitos de comportamentos e noções de mundo. Mas como ressaltou a autora, não eram apenas os valores das classes populares que estavam em jogo, mas noções e valores sociais de outras classes e relações sociais mais amplas, como escreveu a autora: “Com a leitura dos processos criminais, descobri que em muitos aspectos as vítimas, réus e testemunhas pertencentes à classe trabalhadora, assim como advogados de defesa, promotores e juízes, compartilhavam uma linguagem comum sobre honra e relações de gênero”. (CAUFIELD, 2009, p.40) Com isto, a autora estava lidando diretamente com as críticas que com relação à utilização de fontes policiais e judiciais argumentavam que estas apenas tratavam as relações sociais das classes populares além das normas e regras de suas relações específicas. O que a autora quis demonstrar é que o que acabou sendo discutido nesses processos é a aproximação discursiva daqueles envolvidos aos modelos sociais aceitos, amparados inclusive pelos padrões das classes abastadas que ditavam o arquétipo social vigente.

Uma das primeiras considerações a respeito das narrativas feitas nas delegacias então é a mediação do escrivão ou delegado de polícia nas falas dos envolvidos. Para alguns estudiosos, essa mediação dos operadores técnicos policiais tornaria quase impossível a recuperação das falas desses envolvidos visto que suas histórias passam pelo crivo desses operadores que a registram de forma linear e adequando a linguagem utilizada para uma escrita culta e ao padrão jurídico exigido. Isto significa que as falas dos envolvidos estariam sendo (re) significadas por aqueles que têm como competência produzir as peças dos procedimentos policiais mascarando ou reformulando as perspectivas e expectativas nos relatos dos envolvidos nos casos analisados.

Ao invés de considerar um limite metodológico, as mediações realizadas por escrivães ou delegados de polícia nas declarações, são consideradas neste trabalho como parte do processo de construção dos discursos no sentido de que estes efetivamente participam através de orações e termos usados repetidamente traduzindo práticas

discursivas atravessadas por categorias de gênero consideradas como padrão para as relações afetivas conjugais. Conforme Ribeiro

[...] por serem uma construção de funcionário jurídico – burocrático, em que são reveladas crenças e valores vigentes na sociedade, os processos [no nosso caso em particular os inquéritos policiais] revelam as representações sociais mais amplas e categorias específicas do direito [...] (apud ROZEMBERG, 2009, p.164)

Como podemos perceber, a utilização de documentos policiais e/ou judiciais como fontes para análises históricas perpassam por muitas questões de ordem metodológica. Apesar das semelhanças nos tipos de documentos e algumas das questões pensadas a partir destes, os trabalhos citados acima possuem diferentes abordagens metodológicas que representam, além da interdisciplinaridade ali colocada, oposições relacionadas ao estatuto do que é história e também do que cada um objetivou evidenciar nas fontes.

Em seu trabalho denominado *Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*, Wania Izumino Pasinato (1998) destaca a metodologia utilizada no trato com as fontes, estruturando a análise em dois aspectos: a apresentação dos cenários e exposição dos motivos pelas querelantes. Estes cenários correspondem as primeiras informações, baseadas em perguntas objetivas feitas por aquele que toma o depoimento, dadas para a apuração do delito e em que circunstâncias ocorreram. Essas informações referem-se a quanto tempo a denunciante conhece o acusado, qual o tipo de união que mantêm, se possuem filhos, se foi a primeira vez que sofreu as agressões, entre outras. Nas leituras dos inquéritos policiais, constatei a mesma estrutura de composição, com poucas ou quase nenhuma modificação. Os cenários são informações úteis ao desenvolvimento do processo criminal por evidenciar a ocorrência e regularidades com que estas violências acontecem e em que circunstâncias mais, porém, podem servir de base também para a relativização da violência pelas instâncias policiais ou até mesmo servir de argumento para uma possível atenuante do crime no poder judiciário.

Outro aspecto observado pela autora são os motivos apresentados pelas mulheres para justificar a violência. Este aspecto tem mais semelhança com as análises que empreendi nesse conjunto documental, pois foram a partir dos motivos utilizados e contados nos depoimentos pelas mulheres em situação de violência que organizei este

capítulo. Ao analisar essas justificativas, pude observar que para além da violência, essas falas também demonstram os processos de construção do outro, o que muitas vezes acaba maquiando as relações assimétricas de gênero nas relações conjugais.

Essas falas demonstram a participação efetiva da mulher nestas relações no sentido de que ao apresentar justificativas e motivos para as agressões, esta acaba reproduzindo as relações de gênero. Ao entender que o gênero, enquanto categoria de análise é “fenômeno histórico, produzido e reproduzido e transformado em diferentes situações ao longo do tempo” (SCOTT apud SIQUEIRA, 2008, p. 116), consideramos essas falas enquanto local de produção de sentidos, onde os processos de construção de significados são constituídos. Conforme Joan Scott, “precisamos dar conta dos processos históricos que, através do discurso, posicionam sujeitos e produzem suas experiências” (SCOTT, 1999, p.27).

No conjunto documental selecionado para a pesquisa em desenvolvimento, destaco o inquérito policial 063, instaurado na DPCAMI de Itajaí no ano de 2007. A denunciante OJJ, 50 anos, ensino fundamental incompleto, auxiliar de serviços gerais, relatou no dia 16 de fevereiro de 2007 que:

...conviveu maritalmente com LBP por vinte e sete anos, tendo o casal oito filhos; Que, o LBP sempre foi dado ao vício da bebida alcoólica o que muito tumultuou sua união, chegando ao ponto da declarante abusá-lo; que no dia 15 de janeiro próximo passado, quando a declarante retornava do trabalhando tendo ao seu lado um colega de trabalho com o qual conversava, o LBP não gostou e já foi dizendo que sua pessoa estava namorando, que estava traindo-o sendo que o mesmo jogou suas roupas para fora de casa e lhe agrediu com socos e chutes, dizendo-lhe que vai lhe matar bem como o cara que diz estar com a declarante; que a declarante apanhou suas coisas e foi arrumar um lugar para morar, onde se encontra atualmente[...].³

A denunciante neste procedimento, listou no rol de testemunhas uma filha e um filho, ambos residiam com seus pais e, segundo eles, acompanharam todo o drama de violência do pai contra a mãe. A filha, amasiada, ensino fundamental, profissão Do Lar, declarou que

... acompanha todo o conflito contra a sua mãe gerado por seu pai, sendo que este é uma pessoa muito agressiva e dado ao vício da bebida, e quando se encontra sob o efeito desta acaba perdendo a cabeça e agredindo fisicamente sua mãe; que segundo a declarante seus pais foram casados há cerca de 27 anos, e durante todo este

³ DPCAMI. Inquérito Policial 063. Registrado Livro 002, folhas 069. 02.02.2007.

período, seu pai sempre agrediu fisicamente e psicologicamente sua mãe, como também lhe fazia muitas ameaças; que a declarante não suporta mais tanta violência física, humilhações e ameaças praticadas por seu pai, como também teme pela vida de sua mãe ⁴

A filha da denunciante ressalta na última linha do depoimento que as ameaças de morte são pelo fato da daquela não desejar voltar para o convívio familiar. Interessante, porém, é o depoimento do filho, TJJ, ensino médio completo, profissão operador de máquina. O início do relato contém as mesmas informações do relato da testemunha anterior, sendo esta uma das estratégias realizadas pelas (os) escrivães (os) de Polícia para diminuir o tempo da oitiva. ⁵ No entanto, em seu depoimento, diferentemente da irmã este afirma

Acompanha todo o conflito contra a sua mãe gerado por seu pai, sendo que este é uma pessoa muito agressiva e dado ao vício da bebida, e quanto se encontra sob o efeito desta acaba perdendo a cabeça e agredindo fisicamente sua mãe. Que o declarante **afirma que seu pai sempre foi uma pessoa muito ciumenta e por este motivo agredia sua mãe alegando sempre que ela tinha lhe trocado por outro; que segundo o declarante o relacionamento dos seus pais sempre foi marcado por desentendimentos, brigas e discussões, motivadas pelo comportamento voluntarioso e agressivo de seu pai[...]** (Negrito Nosso)⁶

Por mais que apareçam elementos na declaração da mãe, a filha não apresenta os ciúmes do pai muito menos que a mãe possa estar em outra relação. A construção das relações de gênero, passa pela produção do discurso, mas também pelos silêncios dos sujeitos em suas narrativas. Segundo Eni Orlandi (2008), “[...] o silêncio não fala, ele significa. [...] Isto se deve ao fato de que mesmo se o silêncio não fala, enquanto forma significativa, ele tem sua materialidade, sua forma material específica” (ORLANDI, 2008, p.129). O fato de não colocar em evidência o abandono da vítima, da mãe e as desconfianças do pai, tem seus significados.

Por um lado, pode ter a ver com o fato de não ter a intenção de prejudicá-la no decurso do processo, corroborando assim com a constituição de uma mulher não cumpridora de seu papel social como mãe zelosa e mulher fiel, por isso a necessidade do silêncio. No entanto, o silêncio nas declarações pode significar também como uma interdição de um discurso que, naquele momento, não fazia parte do contexto. As

⁴ Idem.

⁵ Oitiva na área policial significa audição de testemunhas e outros envolvidos em procedimentos policiais.

⁶ Idem.

testemunhas, principalmente nos casos de ameaça e lesão corporal leve, são muito importantes desde a fase policial a fase judicial. Como esses crimes são, conforme já discutido neste trabalho, de difícil materialidade, o comportamento adequado diante da relação conjugal pode ser um sinal de justiça no que diz respeito às punições pelas violências praticadas, por isso, talvez, o silêncio por parte da filha do casal.

Já o filho ressalta o motivo dos ciúmes do pai situando a desconfiança deste em relação à fidelidade de sua companheira, destacando o sentimento de um homem traído. Essa abordagem na leitura da relação conjugal dos pais propicia a leitura de gênero realizado pela filha e filho do casal. Enquanto a filha silencia possíveis infidelidades, sendo verdadeiras ou não, o filho produz o discurso, fala, conta.

O silêncio de uma das testemunhas em relação ao abandono da vítima da residência para um local seguro e longe das agressões sofridas, além das desconfianças do indiciado pode, talvez, ser explicado pelo fato do interrogatório do indiciado ter sido realizado três semanas antes dos depoimentos das testemunhas. O indiciado LBP, 49 anos, profissão vigilante, alegou que

foi amasiado com a pessoa de OJJ[...], e que estão separados há dez dias; que, o declarante nega as acusações a si imputadas e informa que há dez dias OJJ deixou a casa e os filhos aos cuidados do declarante para viver uma **aventura amorosa**. Que o declarante alega que não teve mais contato com OJJ e que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido;[...] (Negrito nosso).⁷

Para concluir este caso, passamos para o relatório do Delegado, peça obrigatória do inquérito policial. Nele estão contidas informações como o fato apurado, onde, como, quando aconteceram e também uma espécie de resumo de quem são os envolvidos e suas declarações e testemunhas. Apesar da brevidade do relatório do delegado de polícia, uma versão resumida da trajetória do IP, esta peça é de suma importância para a leitura do inquérito como um todo e apresenta alguns indícios da maneira como são observadas as relações de gênero pela autoridade policial, já que este subjetivamente escolhe os fatos e as declarações que virão a compor o relatório que, muitas vezes, é a leitura inicial no poder judiciário. Segundo Mariza Correa, o relatório do Delegado é o momento público de um inquérito policial, selecionando os fatos que [o delegado de polícia] quer evidenciado (CORRÊA, 1983).

⁷ Idem.

Neste caso, além das declarações da vítima, do indiciado e das testemunhas, o relatório final é interessante se comparado com as demais peças do processo. Nesta peça, o delegado responsável pela abertura do inquérito policial relatou que a denunciante conviveu com o indiciado por um período e que este fora marcado por violência visto que o indiciado é dependente de álcool, o que o transforma em uma pessoa violenta. Mas ao utilizar o termo “aventura amorosa”, o delegado de polícia traz a tona uma memória discursiva em torno desta expressão, no sentido de que essa memória discursiva “disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa uma situação discursiva dada”. (ORLANDI, 2012, p.31). Dessa maneira, ao usar tal termo o delegado faz uso de uma expressão que contém um já dito, um sentido que fala antes.

E que sentido é esse? Por que o delegado de polícia utiliza o termo utilizado pelo indiciado para a construção da vítima? Ao utilizar a palavra “aventura”, quis-se dizer algo, já que esta palavra possui diversos sentidos. Citando um deles, foi observada uma definição da palavra “aventura” muito interessante. Aventura, conforme consulta ao dicionário significa “Ligação amorosa, em geral, passageira e inconsequente”.⁸ Nesse caso, a narrativa do delegado, consciente ou inconscientemente, irá produzir efeitos de sentidos na esteira do processo, visto que “um relatório de polícia é tudo menos que um documento neutro e objetivo. Ao contrário, é uma variante original do arquivo fabricado [...]. Informa antes e essencialmente sobre aqueles que o escrevem [...]. O policial pode ser vítima de seus preconceitos, de sua cultura profissional ou manipulado [...] (ROZEMBERG, 2009, p. 168). Ao entender que os discursos, ou conforme Brandão (2012, p.11), “a linguagem enquanto discurso é interação, e um modo de produção social; ela não é neutra, inocente e nem natural, por isso o lugar privilegiado de manifestação da ideologia”, podemos inferir que tal relatório de polícia acabou por imprimir na vítima, as marcas do gênero.

Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da história.** Bauru, SP: Edusc, 2007.

⁸Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa. Versão 5.0, corresponde à 3ª. edição, 1ª. impressão da Editora Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI, 2004.

AQUINO, Silvia de. Violências de gênero e masculinidades: conquistas e desafios da lei Maria da Penha. In: TORNQUIST, Carmen Suzana (ET AL) (orgs). **Leituras de resistência: corpo, violência e poder**. Florianópolis. Editora Mulheres, V. 2, 2009. P. 359 – 376.

BORDIUE, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2002.

_____. **O poder simbólico**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: editora Bertrand Brasil, 2010.

BLAY, Eva A. **Gênero e políticas públicas ou sociedade civil, gênero e relações de poder**. In: SILVA, Alcione L. da LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tana Regina de Oliveira (orgs). *Falas de gênero: teorias, análises, leitura*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. P. 133 – 146.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 3ª Edição ver. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

BRASIL. Decreto - Lei nº 11.340/06. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acesso em 01/10/2010, às 20:30.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. São Paulo. Civilização Brasileira, 2003.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918 – 1940)**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque***. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

CORRÊA, Mariza **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro, Editora Graal, 1983.

COSTA, Claudia de Lima. O feminismo e o pós – modernismo/pós – estruturalismo: (in) determinações da identidade nas (entre) linhas do (com) texto. In: GROSSI, Mirian; PEDRO, Joana (orgs). **Masculino, feminino e plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. P. 57 – 90.

_____. *O sujeito no feminismo: revisitando os debates*. Cadernos Pagu n. 19, p. 59-90, 2002.

DEBERT, Guita Grin. Conflitos éticos nas delegacias de defesa da mulher. In: DEBERT, G.G.; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana Gracia (orgs). **Gênero e distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças**. Campinas. Pagu/Unicamp, 2006, 284 p., 2006.

DEBERT, Guita Grin. As delegacias da mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça? In: CORRÊA, Mariza (org.). **Vida em família: uma perspectiva**

comparativa sobre "crimes de honra" / *Family Life: a comparative perspective on "crimes of honour"*. Pagu/Unicamp, 2006.

De TILIO, Rafael . **Inquéritos policiais e processos de crimes sexuais: estratégia de gênero e representações da sexualidade**. 246 p. Tese (Doutorado em Psicologia) Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2009.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FAVERI, Marlene de. **Moças e moços para um bom partido**. Itajaí, SC: Editora da Univali. 1999.

_____. **Memórias de uma outra guerra: cotidiano e medo durante a Segunda Guerra em Santa Catarina**. Itajaí – SC: Editora da Univali, 2004.

FARGE, Arlette. **Lugares para a História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

_____. **História da Sexualidade 2: o uso dos prazeres**. 13ª Edição. Rio de Janeiro, 2012.

_____. **A ordem do discurso**. 11ª Ed. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Grall, 1979.

FUNCK, Suzana Bornéo. Discurso e violência de gênero, ou a “diferença” revisitada. In: TORNQUIST, Carmen Suzana (ET AL) (orgs). **Leituras de resistência: corpo, violência e poder**. Florianópolis. Editora Mulheres, V. 1, 2009. P. 103 –126.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**. São Paulo: Editora Paz e Terra; Rio de Janeiro: ANPOCS, 1993.

GRINBERG, Keila. *A história nos porões dos arquivos judiciais*. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.); LUCA, Tânia Regina (Org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

GROSSI, Mirian Pillar. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência. In: GROSSI, Mirian; PEDRO, Joana (orgs). **Masculino, feminino e plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. P. 293 – 314.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do judiciário na solução de conflitos de gênero**. 2ª Edição. São Paulo: Annablume, 2004.

LAGE, Lana, NADER, Maria Beatriz. **Da legitimação à condenação social**. IN: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana Maria (Orgs). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

LAGO, Mara Coelho de Souza. Identidade: a fragmentação do conceito. In: SILVA, Alcione L. da; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (orgs). **Falas de gênero**: teorias, análises, leitura. Florianópolis: Editora Mulheres, 1999. P. 119 – 132.

LAURETIS, Teresa de. “A tecnologia do gênero”. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. P. 206-242.

MACHADO, Lia Zanotta. Onde não há igualdade. In: MORAES, Aparecida F.; SORJ, Bila. **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. In: **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(3): setembro-dezembro/2005. P. 483-505.

MORAES, Aparecida F.; SORJ, Bila. Os paradoxos da expansão dos direitos das mulheres no Brasil. In: MORAES, Aparecida F.; SORJ, Bila. **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**. Florianópolis, vol.8, n.2, p. 09-41. Florianópolis: UFSC, 2000. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>.

ORLANDI. Eni Pulcinelli. **Análise de Discurso**: Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. (org). **Gestos de Leitura – da história no discurso**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas, SP: Editora Pontes, 2008.

PEDRO, Joana Maria. Corpo, prazer e trabalho. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana Maria (Orgs). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. 2ª Edição. Editora da UFSC, 1998.

PORTO, Rozeli Maria. **Gravidez e relações violentas**: representações da violência doméstica no município de Lages – SC. 2002. 138 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

RAGO, Margareth. Subjetividade, feminismo e poder, ou podemos ser outras?. In: PEDRO, Joana Maria; ISAIÁ, Artur Cesar; DITZEL, Carmencita de Holleben Mello (Orgs). **Relações de poder e subjetividades**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2011.

RIBEIRO, Edméia Aparecida. Fonte judicial na pesquisa histórica: o crime de sedução. In: **Revista História & Ensino**, Londrina, V. 3, abril. 1997, p. 57 – 71. Disponível em: www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino. Acesso em 07/08/2013.

ROMEIRO, Julieta. A Lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil. In: MORAES, Aparecida F.; SORJ, Bila. **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luiz A.F. de. Notas sobre o uso de documentos judiciais como fonte de pesquisa histórica. In: **Revista Patrimônio e Memória**. Vol 5, nº 2. Julho/dezembro, 2009. Disponível em <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/view/15/showToc>. Acesso: 04/01/2014.

SCOTT, Joan. Experiência. Tradução de Ana Cecília Acioli Lima. In: SILVA, Alcione L. da; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (orgs). **Falas de gênero: teorias, análises, leitura**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1999. p. 21 – 56.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre, nº 2, v. 15, p.5-22, 1990.

SAFFIOTH, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n.16, p. 115 – 135, 2001.

SIQUEIRA, Maria J. Toneli. A constituição da identidade masculina: homens das classes populares em Florianópolis. In: GROSSI, Mirian; PEDRO, Joana (orgs). **Masculino, feminino e plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. P. 209 – 228.

SIQUEIRA, Tatiana Lima. Joan Scott e o papel da história na construção das relações de gênero. Universidade Federal da Paraíba. **Revista Ártemis**. V. 8, jun, 2008.

ZIMMERMANN, Tânia. **Violência e gênero em notícias no oeste paranaense (1960 – 1990)**. 2010, 178 p. Tese – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.